



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO ***MENSAL DE*** ***CONTROLE*** ***INTERNO***

Outubro de 2023



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de OUTUBRO DE 2023.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

I – GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral de Servidores e Vereadores: 18 (dezoito);

Número de Servidores Efetivos: 05 (cinco);

Número de Servidores comissionados: 4 (quatro);

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 05 (cinco);

Total de Vereadores: 09 (nove).

1– Fechou a Folha de Pagamento no mês de Outubro de 2023:

Trabalhando	Licenças e Afastamentos	Exonerados	Admitidos	Férias	Auxílio doença/ Atestado Médico/Outros
18	*00	00	00	00	00

2 – Despesas Liquidadas:

Vencimentos	Obrigações Patronais	IR na Fonte	Data de Pagto.
R\$ 128.154,63	R\$ 26.912,46	R\$ 14.977,91	27/10/2023

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos a outros órgãos e nem servidores cedidos por outros órgãos.

3 – Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):

Repassé Duodécimo	70%	Subsídios e Vencimentos de Servidores	Percentual
R\$ 464.156,64	R\$ 324.909,64	R\$ 128.154,63	27,63%

Observações: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de OUTUBRO está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional Nº 25/2000.

4– Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Mês	Receita C. Liq.	Despesas Liq.	Perc. RCL
OUTUBRO DE 2023	R\$ 12.244.985,64	R\$ 155.067,09	1,27%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)

2023

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 30.943,54
LIMITE	R\$ 9.283,06
SALÁRIO ATUAL	R\$ 7.427,62
PERCENTUAL APLICADO	24%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido.

6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)

2023

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Município Mês OUTUBRO DE 2023	R\$ 12.244.985,64
Total folha Vereadores OUTUBRO DE 2023	R\$ 82.108,73
Limite	R\$ 612.249,28
PERCENTUAL APLICADO	0,67%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido

7 – SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue no dia 30 de outubro de 2023.

II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Obs. Não houve movimento nesse período.

- O Mural de Licitações referente ao mês em análise, foi encerrado no dia 16 de



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

novembro de 2023.

III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

2023

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2022(média 12 meses)	R\$ 6.626.983,84
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS OUTUBRO DE 2023	R\$ 181.062,84
PERCENTUAL APLICADO	2,73%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

B – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa Empenhada	R\$ 159.532,69
Despesa Liquidada	R\$ 181.062,84
Despesa Paga	R\$ 181.062,84

DESPESAS CORRENTES	PREVISTA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 184.093,00	R\$ 155.067,09



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Outras Despesas Correntes	R\$ 86.954,20	R\$ 25.995,75
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimento	R\$ 22.491,00	R\$ 0,00

C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:

SERVIDOR	DIÁRIA	EMPENHO
ANDRESSA F. WIRSCHKE	R\$ 708,60	165
FRANCISCO F. AGUILERA	R\$ 708,60	168
JESSICA V. DUARTE	R\$ 708,60	167
LUCIANI HEINDRICKSON	R\$ 708,60	169
PAULO ROBERTO DE FREITAS	R\$ 708,60	166

Obs. Diárias referente participação no curso: **OFICINAS INTERLEGIS DE CAPACITAÇÃO – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL e GESTÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL**, promovido pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu em parceria com a INTERLEGIS, a realizar-se em Foz do Iguaçu-PR, nos dias **30 e 31 de outubro e 01 de novembro de 2023**.

D – CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:

A Câmara possui 1 (um) veículo oficial – RENAULT SYMBOL – Placa: AVJ-2379. É realizado controle mensal de quilometragem e gasto de combustível, por funcionário devidamente designado e o respectivo relatório é devidamente publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Obs. Último abastecimento do veículo realizado no dia **04/10/2023**, quantidade de litros: 44,509. Valor **R\$ 262,60** conforme Nota de Empenho 0151/2023 e Nota Fiscal N° 410.875– Auto Posto Bonamigo Ltda.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

R\$ 26.843,89	R\$ 14.852,95	R\$ 4.592,00
----------------------	----------------------	---------------------

B - Módulos do SIM-AM (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

Obs. O encaminhamento dos módulos do SIM-AM acima apontados, foi realizado no dia 06 de novembro de 2023.

OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023

- **Memorando Nº 191/2023**, de 18 de outubro de 2023, a Mesa Diretora da Câmara, encaminhando o Relatório de Controle Interno referente ao mês de Agosto de 2023.
- **Memorando Nº 193/2023**, de 19 de outubro de 2023, ao Presidente da Câmara com cópia ao Setor de Transparência, sobre a avaliação do ITP, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- **Memorando Nº 194/2023**, de 20 de outubro de 2023, ao Senhor Anderson Parise da Rosa, responsável pelo Setor Financeiro, solicitando a disponibilização de diversos documentos do setor para inspeção de auditoria desta Controladoria.

PARECER

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento junto à gestão de pessoal, compras, gestão de contratos e à gestão de contabilidade e finanças.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais.

Importante destacar que para o fechamento do relatório mensal de Controle Interno é necessário a Receita Corrente Líquida do Município. Para o mês em referência a informação nos foi repassada pelo setor de Contabilidade do Executivo Municipal no dia 21 de dezembro de 2023. Fato este que gerou atraso na elaboração do referido relatório.

Santa Terezinha de Itaipu, 09 de janeiro de 2023.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Controle Interno